



**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 29/2011**

Foi vencedora do pregão em epígrafe a empresa M. Martins Rezende produtos de limpeza Ltda. Grupo 1 - valor total de R\$ 11.153,06 (onze mil cento e cinquenta e tres reais e seis centavos).

EVANDO SANTOS DE MESQUITA
Presidente da CPL

(SIDE - 26/08/2011) 168008-16501-2011NE000017

**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2011 UASG 110404

Nº Processo: 60340000795201015.

PREGÃO SISPP Nº 66/2010 Contratante: MINISTERIO DA DEFESA -CNPJ Contratado: 04984295000139. Contratado : T. B ENCOMENDAS E DISTRIBUICOES -LTD.A. Objeto: Prestação de serviços, de coleta, remessa e entrega de cargas e encomendas diversas, via aérea e terrestre, porta a porta, em âmbito nacional, ida e volta. . Fundamento Legal: Lei nº 10.520, com Decretos regulamentares, LC nº 123, IN nº 3/SLTI-MP e Lei nº 8.666/93. Vigência: 31/03/2011 a 30/03/2012. Valor Total: R\$24.600,00. Fonte: 100000000 - 2011NE800398. Data de Assinatura: 31/03/2011.

(SICON - 26/08/2011) 110404-00001-2011NE800046

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2011 UASG 110404

Nº Processo: 60340000795201015.

PREGÃO SISPP Nº 66/2010 Contratante: MINISTERIO DA DEFESA -CNPJ Contratado: 02609844000160. Contratado : AIRWAY TRANSPORTES LTDA -Objeto: Prestação de serviços, de coleta, remessa e entrega de cargas e encomendas diversas, via aérea e terrestre, porta a porta, em âmbito nacional, ida e volta. . Fundamento Legal: Lei nº 10.520, com Decretos regulamentares, LC nº 123, IN nº 2/SLTI, IN nº 3/SLTI e Lei nº 8.666/93. Vigência: 31/03/2011 a 30/03/2012. Valor Total: R\$18.465,00. Fonte: 100000000 - 2011NE800399. Data de Assinatura: 31/03/2011.

(SICON - 26/08/2011) 110404-00001-2011NE800046

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 42/2011**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 60005000009201163. , publicada no D.O. de 08/08/2011 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de móveis de decoração e equipamentos não elétricos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Novo Edital: 29/08/2011 das 09h30 às 11h30 e d13h30 às 17h30 . Endereço: Esplanada Dos Ministérios, Bloco "q", 2º Andar, Sala 231 - Colic. Plano Piloto - BRASILIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 29/08/2011 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2011, às 09h15 no site www.comprasnet.gov.br.

RONALDO KIZAM DA SILVA
Pregoeiro

(SIDE - 26/08/2011) 110404-00001-2011NE800046

Ministério da Educação

**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 16/2008. Nº Processo: 23000024564200718. Contratante: MINISTERIO DA EDUCACAO -CNPJ Contratado: 07681280000190. Contratado : C3 MULTIMARCAS COMERCIO DE -VEICULOS LTDA. Objeto: Rescindir Amigavelmente o Contrato nº 16/2008, celebrado com a Empresa C3 MULTIMARCAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., cuja execução terminou em 29/03/2011. Fundamento Legal: Inciso II do art. 79 da lei nº 8.666/93. Data de Rescisão: 22/08/2011 .

(SICON - 26/08/2011) 150002-00001-2011NE800100

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de Concessão Financeira ao Termo de Cooperação do PARFOR- firmado entre a Fundação Coordenação de Pessoal de Nível Superior - CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - UG/Gestão: 154003/15279 e a Instituição abaixo relacionada. - Objetivo: Formação inicial, na modalidade presencial, de profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica ofertadas no âmbito do PARFOR. Programas de Trabalho: 12128144863330001 e 12847144820CV0001. Vigência: até 31 de dezembro de 2014. Data de assinatura: 05/08/2011- Signatários - pela CAPES: Jorge Almeida Guimarães - Presidente e pela Instituição seu representante legal.

Instituição	CNPJ	Processo	UG/Gestão	Representante Legal	Valor R\$
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA	07777800/0001-62	23038.031341/2009-41	158092/26351	PAULO GABRIEL SOLEDAD NACIF	Grupo 3: 1.873.950,00 Grupo 4: 72.000,00 Total: 1.945.950,00

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2011

Programa Ciência sem Fronteiras
Graduação Sanduíche nos EUA

A CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, vinculada ao Ministério da Educação, regida pelo seu estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.316, de 20 de dezembro de 2007, torna pública a seleção por Instituições de Ensino Superior - IES brasileiras de estudantes de graduação em áreas e temas de estudo de interesse para o Brasil, para realização de disciplinas e/ou estágio nos Estados Unidos da América, no âmbito do Programa Ciência sem Fronteiras, conforme o processo de nº 23038.006539/2011-10.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa Ciência sem Fronteiras visa propiciar a formação de recursos humanos altamente qualificados nas melhores universidades e instituições de pesquisa estrangeiras, com vistas a promover a internacionalização da ciência e tecnologia nacional, estimulando estudos e pesquisas de brasileiros no exterior, inclusive com a expansão significativa do intercâmbio e da mobilidade de graduandos e graduados.

1.1 O programa tem como objetivos específicos:

I. Oferecer oportunidade de estudo a discentes brasileiros em universidades de excelência, bem como oferecer a possibilidade de estágio programado de pesquisa ou inovação tecnológica em indústria, centro de pesquisa ou laboratório da própria universidade;

II. Permitir a atualização de conhecimentos em grades curriculares diferenciadas possibilitando o acesso de estudantes brasileiros a instituições de elevado padrão de qualidade, visando complementar sua formação técnico-científica em áreas prioritárias e estratégicas para o desenvolvimento do Brasil;

III. Complementar a formação de estudantes brasileiros, dando-lhes a oportunidade de vivenciar experiências educacionais voltadas para a qualidade, o empreendedorismo, a competitividade e a inovação;

IV. Estimular iniciativas de internacionalização das universidades brasileiras;

V. Possibilitar a formação com qualidade de uma força de trabalho técnico-científica altamente especializada.

1.2 Esta chamada destina-se à convocação de alunos para participação no programa Ciência sem Fronteiras para a realização de estudos e estágio em universidades dos Estados Unidos da América (EUA), com bolsa da CAPES. A participação na chamada contempla duas formas de inscrição:

1.2.1 Mediante adesão das Instituições de Ensino Superior (IES);

1.2.2 Mediante candidaturas individuais.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Mediante adesão das IES

Nesta modalidade, caberá às IES:

2.1.1 Firmar Acordo de Adesão conforme modelo específico disponibilizado pela CAPES assumindo o compromisso de reconhecimento dos créditos obtidos pelos estudantes na instituição estrangeira, com pleno aproveitamento dos estudos e do respectivo estágio, entendido tal reconhecimento como sendo parte das exigências e do currículo disciplinar de formação dos seus estudantes nos respectivos cursos de graduação no Brasil;

2.1.2 Possuir pelo menos um curso de pós-graduação stricto sensu reconhecido pela CAPES no âmbito do Sistema Nacional de Pós-Graduação, cobrindo pelo menos uma das áreas ou temas listados no item 6;

2.1.3 Nesta forma de adesão o "Acordo de Adesão" da IES deverá ser assinado pelo Reitor ou ocupante de cargo equivalente;

2.1.4 Neste documento o Reitor, ou ocupante de cargo equivalente, designará ao assinar o Acordo de Adesão, um Coordenador-Geral do programa, docente da instituição, que será responsável pela implementação e acompanhamento no âmbito da IES do processo de indicação dos alunos dos diversos cursos e pela homologação das candidaturas junto a CAPES.

2.2 Mediante candidatura individual

2.2.1 Esta forma de inscrição destina-se ao caso de alunos das IES que não firmarem o Acordo de Adesão.

2.2.2 As candidaturas individuais deverão ser encaminhadas após o término do prazo para o Acordo de Adesão, conforme estabelecido no cronograma abaixo.

3. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO

3.1 Adesão das IES

O candidato que será selecionado e indicado por IES deverá obrigatoriamente preencher os requisitos:

I. Estar matriculado em curso de bacharelado nas áreas e temas indicados no item 6;

II. Ter nacionalidade brasileira;

III Ter integralizado no mínimo 40% e, no máximo, 80% do currículo previsto para seu curso, no momento do início previsto da viagem de estudos;

IV Apresentar nota 79, no mínimo, no TOEFL/IBT Test;

V Apresentar perfil de aluno de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico segundo critérios da IES.

VI Declarar compromisso de permanecer no Brasil pelo dobro do número de meses em relação àqueles que foi contemplado para realização da graduação-sanduíche. Esta exigência poderá ser relativizada nos casos em que o aluno, durante este período de permanência obrigatória, após a sua volta, tenha eventualmente entrado em programas de pós-graduação e nesta condição tenha sido contemplado com um bolsa no exterior.

3.2 Candidatura Individual

O candidato que pleitear candidatura individual deverá obrigatoriamente preencher os requisitos:

I. Estar matriculado em curso de bacharelado nas áreas e temas indicados no item 6;

II. Ter nacionalidade brasileira;

III. Ter integralizado no mínimo 40% e, no máximo, 80% do currículo previsto para seu curso, no momento do início previsto da viagem de estudos;

IV. Apresentar nota 79, no mínimo, no TOEFL/IBT Test;

V. Ter ingressado na IES por meio do Programa Universidade para Todos (Prouni) ou do Sistema de Seleção Unificada (Sisu) com nota no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) superior a 600 pontos e/ou ter sido premiado nas categorias dos Prêmios Jovem Cientista, Iniciação Científica e Olimpíadas da Matemática e/ou de Ciências ou ainda detentor de premiações de mérito acadêmico;

VI. Ter tido ou estar usufruindo de bolsa de iniciação científica do CNPq (PIBIC) ou do PIBID da CAPES;

VII. Declarar compromisso de permanecer no Brasil pelo dobro do número de meses em relação àqueles que foi contemplado para realização da graduação-sanduíche. Esta exigência poderá ser relativizada nos casos em que o aluno, durante este período de permanência obrigatória, após a sua volta, tenha eventualmente entrado em programas de pós-graduação e nesta condição tenha sido contemplado com uma bolsa no exterior;

VIII. Apresentar obrigatoriamente a documentação comprobatória referente aos casos previstos nos itens V e VI acima.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO NA IES

4.1 Caberá ao Coordenador-Geral do programa na IES brasileira, indicado em conformidade com o previsto no item 2.1.4, a responsabilidade pela organização e acompanhamento do processo de apresentação das candidaturas e pela respectiva homologação junto a CAPES.

5. DA CAPES

5.1 Adesão das IES

5.1.1 Caberá a CAPES implementar as indicações das IES, conforme o estabelecido no item 3.1 acima, uma vez atendidas: a) a disponibilidade orçamentária e b) a disponibilidade de absorção das candidaturas pelas universidades americanas que aderirem ao programa;

5.1.2 Caberá a CAPES escolher a universidade de destino do candidato, de acordo com a área de estudo e dentro da oferta de vagas estabelecidas pelas instituições americanas;

5.1.3 Toda e qualquer interlocução da IES com a CAPES deverá ser realizada necessária, exclusiva e obrigatoriamente pelo Coordenador-Geral do programa designado pelo Reitor, previsto no item 2.1.4 acima.

5.2 Candidatura Individual

5.2.1 Caberá a CAPES solicitar à IES de vínculo do candidato firmar o Acordo de Adesão e a respectiva homologação da ação da inscrição do aluno selecionado;

5.2.2 Caberá ainda a CAPES, após a IES ter firmado o Acordo de Adesão estabelecido em 2.1, implementar a indicação do aluno, uma vez atendidas: a) a disponibilidade orçamentária e b) a disponibilidade de absorção das universidades americanas que aderirem ao programa;

5.2.3 Caberá a CAPES escolher a universidade de destino do candidato de acordo com a área de estudo e dentro da oferta de vagas estabelecidas pelas instituições americanas que aderirem ao programa.

6. DAS ÁREAS E TEMAS

6.1 São prioritárias as seguintes áreas e temas de estudo para que os alunos realizem disciplinas e/ou estágio nos Estados Unidos da América:

- a) Engenharias e demais áreas tecnológicas;
- b) Ciências Exatas e da Terra: Física, Química, Biologia e Geociências;
- c) Ciências Biomédicas e da Saúde;
- d) Computação e tecnologias da informação;
- e) Tecnologia Aeroespacial;
- f) Fármacos;
- g) Produção Agrícola Sustentável;
- h) Petróleo, Gás e Carvão Mineral;
- i) Energias Renováveis;
- j) Tecnologia Mineral;
- k) Biotecnologia;
- l) Nanotecnologia e Novos materiais;
- m) Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais;
- n) Biodiversidade e Bioprospecção;
- o) Ciências do Mar;
- p) Indústria criativa;
- q) Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva;
- r) Formação de Tecnólogos.

7. DA CONCESSÃO DA BOLSA

A CAPES outorgará as bolsas de estudo após o cumprimento de todas as etapas previstas nos itens anteriores;

7.2 O aluno receberá a bolsa pelo período de 12 (doze) meses, sendo 9 ou 10 meses dedicados aos estudos em tempo integral, acrescido do período de até três meses para estágio de pesquisa ou inovação tecnológica em indústria, centro de pesquisa ou laboratório da própria universidade, a ser definido pela CAPES em conjunto com as universidades de destino;

7.3 A CAPES arcará com os custos referentes às taxas escolares, alojamento e refeições oferecidos pela universidade americana;

7.4 Serão concedidos também aos estudantes selecionados os seguintes benefícios:

7.4.1 Montante para despesas pessoais no valor de US\$ 300,00 (trezentos dólares) mensais,

7.4.2 Auxílio deslocamento ou passagem aérea de ida e volta em classe econômica promocional, para o traslado Brasil/EUA/Brasil, de acordo com a Portaria CAPES Nº 141, de 14 de outubro de 2009.

7.5 O valor referente ao auxílio deslocamento será pago pela CAPES ao bolsista no Brasil;

7.6 Nos casos em que a instituição americana não ofereça alojamento e refeições incluídas nos custos do aluno, a CAPES arcará com os custos referentes às taxas escolares, e concederá bolsa integral ao aluno no valor de US\$ 1,800.00 (hum mil e oitocentos dólares mensais);

A concessão da bolsa de estudo ao candidato selecionado estará condicionada à prévia assinatura de Termo de Compromisso, o qual o estabelece às seguintes obrigações:

7.7.1 Dedicar-se integralmente às atividades-fim durante o período dos estudos;

7.7.2 Retornar ao Brasil no prazo de 30 (trinta) dias a contar da conclusão do período de validade da bolsa de estudo, para concluir seu curso de graduação.

7.7.3 Ressarcir a CAPES todo o investimento feito em sua formação, na eventualidade de ocorrência de desistência do curso, salvo em caso fortuito ou força maior ou anulação do ato de concessão, desde que previamente solicitado e aprovado pela CAPES.

8. DO VISTO

8.1 O bolsista é responsável pela obtenção do passaporte, bem como do visto na categoria J-1 junto aos consulados americanos no Brasil;

8.2 Os custos para emissão do visto e do passaporte serão de inteira responsabilidade do bolsista.

9. DO CRONOGRAMA

Período	Atividade prevista
26 de agosto a 30 de setembro 2011	Inscrição dos estudantes no site da CAPES mediante o preenchimento concomitante do Formulário de Inscrições da CAPES e Formulário de Inscrições do IIE
Até 16 de setembro de 2011	Data limite para a IES encaminhar o Acordo de Adesão firmando a parceria.
Novembro/Dezembro de 2011	Divulgação dos resultados e Matrícula nas universidades americanas para o primeiro semestre de 2012.

10. DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 A CAPES poderá, em função de aspectos formais e normas existentes nas legislações brasileiras e norte-americanas e a seu único e exclusivo critério, alterar ou encerrar a presente chamada independentemente do calendário estabelecido.

10.2 A indicação dos alunos é de inteira responsabilidade da IES, que deverá observar estritamente os critérios previstos nessa Chamada.

10.3 O não encaminhamento do Acordo de Adesão e homologação das inscrições por parte das IES acarretará na eliminação das candidaturas, não cabendo qualquer recurso nesses casos.

10.4 Eventuais situações não contempladas nesta Chamada serão decididas pela CAPES.

10.5 A interlocução com a CAPES deverá ser realizada obrigatória e exclusivamente pelo endereço eletrônico graduacaoemfronteiras.usa@capes.gov.br.

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES
Presidente da Coordenação

RETIFICAÇÕES

Na Publicação no DOU de 26/08/2011, Seção 3, Páginas 25, Extrato de Concessão de Auxílio à Pesquisa, beneficiário: Ana Maria Lisboa de Mello, Processo: 23038.004707/2011-24. Onde lê-se: CPF: 112169350-89. leia-se: CPF: 112269350-87.

Na Publicação no DOU de 26/08/2011, Seção 3, Páginas 25, Extrato de Concessão de Auxílio à Pesquisa, beneficiário: Marcia Nair Miguel Feitosa, CPF 115389578-17. Onde lê-se: Beneficiário: Marcia Nair Miguel Feitosa... leia-se: Beneficiário: Marcia Manir Miguel Feitosa.

DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO À PESQUISA

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores, - Signatários - pela CAPES: Emídio Cantídio de Oliveira Filho - Diretor de Programas e Bolsas no País - pelo beneficiário (a).

Beneficiário (a)	CPF	Processo	Programa	Valor R\$	Vigência	Nota de Empenho
JORGE RAMON MONTENEGRO GOMEZ	009222629-93	23038.004615/2011-44	PAEP 1133/2011	15.000,00	De: 16/08/2011 A: 16/02/2012	2011NE004767
LEANDRO NEVES CARDIM	547560491-68	23038.004512/2011-84	PAEP 1134/2011	10.000,00	De: 10/08/2011 A: 10/02/2012	2011NE004768
JOSE MAURICIO SIMOES BENTO	723022916-20	23038.004402/2011-12	PAEP 1135/2011	15.000,00	De: 16/08/2011 A: 10/02/2012	2011NE004769

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Fundação Coordenação de Pessoal de Nível Superior - CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - UG/Gestão: 154003/15279 Objeto: Concessão de bolsas a cursos de pós-graduação stricto sensu avaliados pela CAPES com conceito igual ou superior a 3 (três) para a formação de recursos humanos de alto nível. Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho 12364137504870001; Fonte de Recursos 0112; Elemento de Despesa 339018. Data de assinatura: 10/02/2011. Vigência: 10/02/2011 até 31/12/2011 - Signatários - pela CAPES: Emídio Cantídio de Oliveira Filho - Diretor de Programas e Bolsas no País e pela Instituição, seu representante legal.

Instituição	CNPJ	Processo	UG/Gestão	Representante Legal	Valor R\$
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	24464109/0001-48	23038.005975/2011-63	153037/15222	EURICO DE BARROS LOBO FILHO	5.191.200,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	01567601/0001-43	23038.006063/2011-17	153052/15226	EDWARD MADUREIRA BRASIL	12.873.600,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ	21040001/0001-30	23038.006004/2011-31	153030/15249	RENATO DE AQUINO FARIA NUNES	2.865.600,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	23070659/0001-10	23038.006008/2011-19	154046/15263	JOÃO LUIZ MARTINS	3.607.200,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	33663683/0001-16	23038.005985/2011-07	153115/15236	CARLOS ANTONIO LEVI DA CONCEICAO	22.658.400,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO	11022597/0001-91	23038.005973/2011-74		CARLOS FERNANDO DE ARAUJO CALADO	2.181.600,00

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo Financeiro - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Conceder Aditivo de recursos financeiros, - Signatários - pela CAPES: Emídio Cantídio de Oliveira Filho - Diretor de Programas e Bolsas no País, pelo auxílio: o beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	Termo Aditivo	Data da Assinatura:	Nota de Empenho	Valor R\$
ALBERTO SEBASTIÃO DE ARRUDA	275038011-15	23038.014432/2008-31	PROCAD1021/2008	02/2010	23/06/2010	2010NE004406	9.355,32
CARLOS ALBERTO SARALVA GONÇALVES	336669200-63	23038.014478/2008-51	PROCAD1388/2008	01/2010	23/06/2010	2010NE004341	27.104,75

Auxílio: AUXPE - PRODOC 561/2011. Concedente: Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. CNPJ: 00889834/0001-08. Beneficiário: DELMA PESSANHA NEVES CPF: 033093987-49. Objeto: Reduzir Prazo de Vigência, para 26/08/2011, conforme Termo de Redução de Prazo. Signatário: pela CAPES, Emídio Cantídio de Oliveira Filho - Diretor de Programas e Bolsas no País.

Auxílio: AUXPE - PRODOC 1667/2008. Concedente: Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. CNPJ: 00889834/0001-08. Beneficiário: MARIA CELIA BERTOLINI, CPF: 033870048-00. Objeto: Reduzir Prazo de Vigência, para 26/08/2011, conforme Termo de Redução de Prazo. Signatário: pela CAPES, Emídio Cantídio de Oliveira Filho - Diretor de Programas e Bolsas no País.

Auxílio: AUXPE - PRODOC 2122/2008. Concedente: Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. CNPJ: 00889834/0001-08. Beneficiário: SERGIO BERGMASCHI, CPF: 037953748-63. Objeto: Reduzir Prazo de Vigência, para 29/08/2011, conforme Termo de Redução de Prazo. Signatário: pela CAPES, Emídio Cantídio de Oliveira Filho - Diretor de Programas e Bolsas no País.

DIRETORIA DE GESTÃO

RETIFICAÇÃO

Nos Extratos de Concessão de Auxílio à Pesquisa, Publicados no DOU de 25/11/2009, Seção 3, Página 50, Beneficiário: ALEX OLIVEIRA DE SOUZA... Onde se lê: Vigência: De 12/11/2009 a 11/12/2010, leia-se: Vigência: De: 12/11/2009 a 28/12/2011.